

Secretaria de Estado da Saúde Vigilância Sanitária

Av. Augusto Franco, 3150 - Ponto Novo Aracaju/SE - CEP: 49097-670 Telefone: (79) 3225-3807 gcoscovisa.se@gmail.com https://www.saude.se.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE COSMÉTICOS E SANEANTES – INICIAL

LICENÇA SANITÁRIA:

- **1. REQUERIMENTO DIGITADO** (Disponível no seguinte endereço eletrônico: https://saude.se.gov.br/vigilancia-sanitaria/);
- 2. CNPJ Atualizado
- 3. CONTRATO SOCIAL da empresa com sua última alteração;
- 4. ALVARÁ MUNICIPAL de funcionamento e localização atualizado;
- 5. CPF E RG Do responsável legal e do responsável técnico;
- 6. COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA emitida pelo conselho de classe;
- **7. DAE** (Documento de Arrecadação Estadual), emitido pela exatoria/SEFAZ) e comprovante de pagamento;
- 8. PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) Emitido pela Gerência de Engenharia e Arquitetura da Vigilância Sanitária Estadual. O Projeto Inicial deve ser protocolado antes num requerimento separado conforme check-list da Gerência de Engenharia e Arquitetura. (Disponível no seguinte endereço: https://saude.se.gov.br/gerencia-de-analise-e-aprovacao-de-projetos-gea/);
- 9. LICENÇA AMBIENTAL Licença de operação do órgão responsável na localidade;
- **10. ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS** Atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES: Documentos que devem ser apresentados no ato da inspeção sanitária:

- Certificado de desinsetização válido;
- Certificado de manutenção e calibração dos equipamentos;
- Contrato com empresas terceirizadas (se houver);
- Contrato com a empresa coletora dos resíduos;
- POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e PGRS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e MBPF (Manual de Boas Práticas de Fabricação);
- Análise da água.

Observações:

- No ato da inspeção poderão ser solicitados outros documentos pertinentes a RDC 48/2013 (Cosméticos) e/ou RDC 47/2013 (Saneantes) e RDC 16/2014.
- AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa ANVISA) deverá ser apresentada após a inspeção inicial e envio de relatório.